



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ PUBLICADO NO D.O.E.

DE 29.05.87-PAG.38.

ATO Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 1987.

Reajusta os vencimentos dos servidores administrativos da Câmara Municipal de Campo Largo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno e pela Lei nº 601, de 06.04.83, com as alterações introduzidas pela Lei nº 668, de 10.12.85.

considerando o disposto no Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986;

considerando o contido no Ato nº 29, de 13 de março de 1987,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Os atuais valores de vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão serão reajustados em

20% (vinte por cento), a partir de 1º de maio de 1987, na forma seguinte:

CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
Contador	A	5.225,47
Advogado	B	5.225,47
Coordenador	C	5.225,47
Datilógrafo	D	3.798,14

**Art. 2º** - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Ato aplicam-se às contratações a que se referem os Atos nº 35, de 09.04.87, e nº 36, de 30.04.87.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições